



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER CEBS Nº 153/2015 fls. 1/2

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL

PARECER Nº 153/2015

Projeto de Lei nº 167/2015

Dispõe sobre a transposição de dotação orçamentária no valor de R\$ R\$ 1.615.000,00.

Autor: Poder Executivo

Relator: Vereador Cleuzer Marques de Lima

I – RELATÓRIO

Segue para análise da Comissão do Desenvolvimento do Bem Estar Social, Direitos Humanos e Cidadania o Projeto de Lei nº 167/2015, que dispõe sobre a transposição de dotação orçamentária no valor de R\$ 1.615.000,00.

Em sua exposição de justificativa o Chefe do Poder alega que transposição ora solicitada encontra respaldo no artigo 167, Inciso VI, na Constituição Federal, e se faz necessária na Secretaria Municipal de Educação para ajuste das dotações de Pessoal e Encargos utilizadas para a folha de pagamento, para atendimento do custeio com energia elétrica e água e para aquisição de materiais de consumo e equipamentos. Diz o Chefe do Poder Executivo que a transposição ora proposta estabelecerá recursos para a cobertura de despesas inadiáveis, com destaque para as da Secretaria de Educação, solicitou o caráter de urgência para que a sua tramitação se conclua dentro do prazo de 45 dias.

A Propositura foi lida em Sessão Plenária na data de 1º de dezembro de 2015, com publicação da sua ementa na data de 28 de novembro de 2015, estando seu conteúdo disponível no site da Câmara Municipal, para cumprimento de publicidade e acompanhamento dos atos legislativos.

Nesse período a propositura não recebeu emendas ou substitutivos. Posteriormente, submetido à apreciação da Comissão de Justiça e Redação em análise do controle de constitucionalidade, tendo recebido parecer favorável à continuidade de sua tramitação no processo legislativo.



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER CEBS Nº 153/2015 fls. 2/2

CONCLUSÃO:

No mérito, respaldado nas informações do Poder Executivo, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei n.º 167/2015.

Sala das Comissões, 8 de dezembro de 2015.

Cleuzer Marques de Lima
Relator

Acompanham o voto do Relator os Vereadores:

Edvam Campos de Albuquerque
Membro

Jair Padovani
Membro

Valdecir Alves Pereira
Membro